



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 121/2009
Processo Administrativo nº 16.225/2009

“Termo de aditamento ao convênio nº. 093/09, celebrado entre o Município de Botucatu e Botucatu Futebol Clube, para o estabelecimento de parceria, visando o incentivar a prática do futebol feminino.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Professor Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado BOTUCATU FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública, estabelecida nesta cidade na Rua Manoel Álvaro Guimarães, 213, inscrita no CNPJ sob nº. 01.814.487/0001-09, neste ato, representada por seu Presidente Ademir Aparecido Florian, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 10.594.098-7 e inscrito no CPF sob nº. 983.189.858-34, com base no Processo administrativo nº. 16.225/2009, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

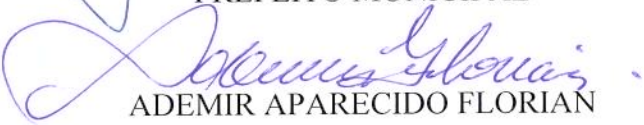
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 093/09 celebrado entre as partes em **18 de junho de 2.009**, tem o recurso previsto em sua cláusula quarta, acrescida do valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para execução dentro do prazo estabelecido no Convênio, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 07 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS - 2002 - TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de setembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMIR APARECIDO FLORIAN
BOTUCATU FUTEBOL CLUBE

Testemunhas:

1ª



2ª

